

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 1
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

Entidades Convidadas:

- Lenhotec - Consultoria em Tecnologia da Madeira, Lda
- Mentores & Tutores - Associação para o Desenvolvimento Empresarial e dos Territórios
- Etapas Pioneiras, Unipessoal Lda
- Rui Pena & Associados, Gabinete de Consultoria, Estudos e Formação, Lda
- Winet, Lda

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Designação da entidade adjudicante: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

NIPC: 500 969 221

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Dr. José de Matos (Secretário-Geral)

Endereço: Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 219 - 4ºDto

Código postal: 4200-313 Porto

Localidade: Porto

Telefone: 225 074 210

Endereço eletrónico: www.apcmc.pt

Endereço de correio eletrónico: geral@apcmc.pt

2. OBJECTO DO CONTRATO

2.1. Designação do contrato: Prestação de serviços de formação na tipologia de Formação de ativos - empresários, gestores e trabalhadores, no âmbito do SIQRH -Formação empresarial conjunta clusters.

2.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º 02 CONV (FECC-14563) / 2024.

2.3. Descrição sucinta do objeto do contrato: Prestação de Serviços de Formação, no quadro do Projeto de Formação apresentado pela APCMC ao abrigo do Aviso COMPETE2030-2023-6, SIQRH - Formação empresarial conjunta clusters, na modalidade projetos conjuntos de formação, no âmbito da Formação de ativos - empresários, gestores e trabalhadores - das PME inseridas no Cluster de Competitividade do Habitat Sustentável, aprovado em 2024-09-09, com o nº 14563.

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 2
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

A formação será desenvolvida em três modalidades de intervenção:

- Modalidade de Formação a Distância;
- Modalidade de Formação Presencial;
- Modalidade de Formação On-Job.

As duas primeiras modalidades preveem ações formativas estruturadas em módulos de 25 horas, sendo na sua maioria do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), seguindo o previsto no Aviso de Abertura de Concurso. A modalidade On-Job, pela sua especificidade, não recorrerá a UFCD do Catálogo Nacional de Qualificações e terá módulos de duração mais curta.

A formação na Modalidade de Formação Presencial abrangerá as seguintes áreas:

- 4647 - Liderança e trabalho em equipa
- 6538 - Trabalho em equipa
- 10537 - Sustentabilidade Aplicada à Construção
- 8626 - Sustentabilidade Ambiental na Produção
- 8596 - Segurança e saúde no trabalho na construção civil
- 8597 - Segurança e saúde no trabalho - equipamentos de elevação
- 6595 - 5 S
- 6600 - Conceito Lean (Lean Production)
- 5149 - Sistema de gestão da qualidade - ISO 9001
- 8597 - Segurança e saúde no trabalho - equipamentos de elevação

2.4. O presente contrato deverá ser executado nas Regiões Norte, Centro e Alentejo.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJECTO DO CONTRATO

A presente prestação de serviços deverá ser realizada, integralmente, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, não podendo a execução ultrapassar o dia 30/09/2026, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, bem como eventuais prorrogações de prazo concedidas pela entidade promotora ou pelo COMPETE2030.

4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 3
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

Considera-se para valor base, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a quantia de 1 212 000,00 € (um milhão e duzentos e doze mil euros), com o IVA incluído à taxa legal, se devido.

5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para autorização da despesa e para a decisão de contratar é a Direção da entidade adjudicante.

6. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento de Convite a cinco entidades para apresentação de propostas para contratação de serviços é feito obedecendo às recomendações em termos de boas práticas na utilização dos fundos comunitários, uma vez que a APCMC não é, para o ano de 2024, entidade adjudicante nos termos do art.º 2º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por não ter enquadramento em nenhuma das alíneas do art.º 2º do CCP.

O critério de escolha das cinco entidades consultadas foi o de serem todas elas entidades certificadas na área da formação e possuírem equipas vocacionadas para os objetivos do programa.

A opção pela permissão da possibilidade de apresentarem propostas em agrupamento de entidades prende-se com o elevado volume de formação, nº de empresas e a abrangência do território (Norte, Centro e Alentejo).

7. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O concorrente é obrigado a manter a proposta por um prazo de 66 dias contados do termo do prazo para apresentação da proposta.

8. ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

8.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados à Entidade Adjudicante, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através do endereço de correio eletrónico para o efeito indicado no ponto 1 do Programa de Procedimento.

8.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através do endereço eletrónico indicado para o efeito pelo concorrente até ao fim do

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 4
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, pela Entidade Adjudicante.

9. RECTIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

Até ao dia anterior ao fixado para o termo de apresentação da proposta poderá ser feita, pela Entidade Adjudicante, a retificação de erros e omissões das peças do procedimento.

10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DO CONVITE E DO CADERNO DE ENCARGOS

10.1. Os esclarecimentos e as retificações prestadas ao abrigo dos pontos anteriores serão comunicados por escrito, através do endereço eletrónico indicado pela Entidade Adjudicante, às entidades convidadas.

10.2. Os esclarecimentos e as retificações serão juntos às peças de procedimento, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.

11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para apresentação da proposta é de **7 (sete) dias úteis** devendo a proposta ser apresentada até às 17.00 horas do dia 10 de outubro de 2024.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Os documentos que instruem a proposta poderão ser entregues nos Serviços Administrativos da Associação portuguesa dos Comerciantes de materiais de Construção, durante os dias úteis das 9.00 horas às 17.00 horas ou enviados por meio eletrónico através do e-mail: geral@apcmc.pt

12.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

12.3. Podem apresentar propostas quaisquer entidades, desde que certificadas pela DGERT ou equivalente, e agrupamentos de entidades, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que garantam a execução de todos os serviços e não se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP e demais legislação aplicável.

12.4. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 5
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

12.5. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta, devendo seguir os requisitos legalmente exigidos para a apresentação de propostas por agrupamentos, nos termos do CCP.

12.6. Em caso de adjudicação a um agrupamento, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na forma de consórcio externo de responsabilidade solidária, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

13. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

13.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Proposta elaborada de acordo com o modelo constante do anexo I ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- c) Outros elementos que o concorrente julgue de interesse.

13.2. A declaração referida na alínea a) do n.º 1 deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

14. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

14.1. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14.2. As propostas serão avaliadas pelo júri designado pela Direção para o presente procedimento, composto pelos Senhores Dr. José de Matos, Dr. Vieira de Abreu e Dr.^a Lurdes Figueiredo.

14.2. Após a avaliação das propostas, e pedidos os esclarecimentos que os serviços da Entidade Adjudicante entendam por convenientes, será elaborado o projeto de decisão de adjudicação e remetido ao órgão competente para a decisão de contratar.

15. ADJUDICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Cumpridas as formalidades nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 6
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

à adjudicação da proposta.

15.2. A decisão de adjudicação é notificada aos concorrentes convidados, sendo o Adjudicatário convidado a apresentar os documentos de habilitação no prazo de 8 (oito) dias.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO

16.1. Recebida a notificação da decisão de adjudicação, o concorrente deverá, no prazo de 8 (oito) dias, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea i) do n.º 1 artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade do(s) legal(ais) representante(s) da empresa que irá(ão) assinar o Contrato de Adjudicação.

16.2. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos, por correio eletrónico, para o endereço eletrónico referido no ponto 1.

16.3. Para o presente serviço não é exigida a prestação de caução.

17. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

18. IDONEIDADE DO CONCORRENTE

O concorrente relativamente ao qual se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos será **excluído do concurso**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Código dos Contratos Públicos.

19. MINUTA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Após a aceitação da minuta do contrato a celebrar pelo Adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a Entidade Adjudicante notifica-o do local, data e hora em que deve comparecer para a respetiva celebração.

20. ENCARGOS DO CONCORRENTE

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Página 7
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e respetiva legislação aplicável.

O Presidente da Direção



(Carlos Rosa)

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 8
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea a) do ponto 13.1.)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de contratação por convite “.....”, a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de € (em euros, por extenso e por algarismos), incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Local e data

Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 9
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(a que se refere a alínea b) do ponto 13.1.)

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ² (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada³ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁴:

a)

b)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que

²Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

³No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁴Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 10
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

afete a sua honorabilidade profissional⁵ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional⁶]⁷;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁸ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁹]¹⁰;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹¹;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹²;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos¹³;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 566.º do Código do Trabalho¹⁴;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹⁵;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes

⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁶ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁷ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁸ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁹ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

¹⁰ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

¹¹ Declarar consoante a situação.

¹² Declarar consoante a situação.

¹³ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹⁴ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹⁵ Declarar consoante a situação.

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 11
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

crimes¹⁶ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência

não foram condenados por alguns dos seguintes crimes¹⁷]¹⁸:

- i)* Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii)* Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii)* Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv)* Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j)* Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável,

¹⁶ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁷ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁸ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 12
		Data: 30/09/2024
		Concurso 02CONV(FECC-14563)/2024

determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou

como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local, data
assinatura¹⁹

¹⁹ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º